

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
RDC N° 001/2020
PROCESSO N° 2020034983
JULGAMENTO FINAL

Às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2020, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, reuniram-se, o presidente e os membros da CPL, com vistas a realizar julgamento final das propostas do Regime Diferenciado de Contratação – RDC n° 001/2020, destinada à Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica do Complexo Solar da Barragem, nessa cidade de Águas Lindas de Goiás/GO.

Após aberta a sessão, verificou-se a presença de cinco licitantes, a saber:

	EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	CPF
1	COSTA BRAVO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	37.843.570/0001-53	Thiago da Cunha Brasileiro	877.139.931-34
2	CASTELO CONSTRUÇÕES E ADM DE OBRAS LTDA	NÃO	00.894.402/0001-87	Fulvio do Nascimento e Silva	181.886.644-72
3	TOPAZIO SERVICE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	SIM	28.071.496/0001-03	Wellington Salviano de Souza	017.795.981-90
4	GAE CONSTRUÇÃO & COMERCIO LTDA	NÃO	02.083.764/0001-13	Marcos de Oliveira Mesquita	517.900.251-68
5	CONSTRUTORA ARTEC S/A	NÃO	00.086.165/0001-28	Ana Flavia Pereira Guimaraes	052.042.011-06

Após a verificação das propostas e a classificação das mesmas em ordem decrescente, o senhor presidente chamou as três primeiras classificadas para que fosse realizada a etapa de lances entre elas, conforme quadro abaixo:

	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
1	COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1ª	7.097.390,70
2	CONSTRUTORA ARTEC S/A	2ª	7.294.733,13
3	TOPAZIO SERVICE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	3ª	7.788.604,70

Em ato contínuo o senhor presidente então comunicou aos presentes que o sistemas do RDC em questão era aberto e fechado, sendo assim iria começar a etapa de lances entres as três empresas melhores classificadas, e acordou entres as empresas participantes da fase de lances que os lances mínimos seriam da ordem cinco mil, o que foi aceito por todos. Em seguida passou a realizar a fase de lances que segue conforme quadro abaixo:

LANCES	TOPAZIO SERVICE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	CONSTRUTORA ARTEC S/A	COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
1º	R\$ 7.092.390,70	R\$ 7.087.390,70	R\$ 7.823.90,70



2ª	R\$ 7.077.390,70	R\$ 7.072.390,70	R\$ 7.067.390,70
3ª	R\$ 7.062.390,70	R\$ 7.057.390,70	R\$ 7.052.390,70
4º	R\$ 7.047.390,70	R\$ 7.037.390,70	R\$ 7.032.390,70
5º	DESISTE	R\$ 7.027.390,70	R\$ 7.022.390,70
6º	DESISTE	R\$ 7.017.390,70	R\$ 7.012.390,70
7º	DESISTE	R\$ 7.007.390,70	R\$ 6.995.390,70
8º	DESISTE	R\$ 6.990.390,70	R\$ 6.985.390,70
9º	DESISTE	R\$ 6.980.390,70	R\$ 6.975.390,70
10º	DESISTE	R\$ 6.970.390,70	R\$ 6.960.390,70
11º	DESISTE	R\$ 6.955.390,70	R\$ 6.950.390,70
12º	DESISTE	R\$ 6.940.390,70	R\$ 6.935.390,70
13º	DESISTE	R\$ 6.930.390,70	R\$ 6.925.390,70
14º	DESISTE	R\$ 6.920.390,70	R\$ 6.800.390,70
15º	DESISTE	R\$ 6.795.390,70	R\$ 6.790.390,70
16º	DESISTE	DESISTE	R\$ 6.790.390,70

Após a finalização da etapa de lances o senhor presidente marcou a 2ª sessão para as 14:00 no mesmo dia para que houvesse a abertura e análise da documentação da empresa melhor classificada na etapa de lances. No horário marcado compareceu apenas os representantes da empresa vencedora da etapa de lances e de após as formalidades passou se a abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação. Após um minucioso exame das documentações de habilitação, verificou-se que os documentos atendiam as exigências do edital. Comunicou aos presentes que iria submeter as propostas e a documentação de habilitação ao departamento de engenhariado município para que este emitisse laudo técnico a cerca da conformidade das planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, planilhas de composição de custos, BDI e atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa vencedora.

Após o envio das propostas ao Departamento de Engenharia e Projetos da prefeitura para averiguação e conferência das planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, planilhas de composição de custos, BDI e atestados de capacidade técnica, retornou o processo em tela acompanhado de Parecer Técnico conclusivo informando que a proposta da empresa estava em conformidade com a proposta apresentada e com as exigências do Edital.

Diante do exposto, esta comissão declara vencedora do RDC 001/2020 a empresa **COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter cumprido fielmente as disposições do edital.


PROPOSTA VENCEDORA:


	EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
1	COSTA BRAVO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	37.843.570/0001-53	R\$ 6.790.390,70	1ª

Dando prosseguimento ao julgamento foi determinado que fosse publicado do site do município esta decisão, bem como fosse enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame para conhecimento do julgamento final desta licitação. Momento em que abre se o prazo recursal previsto em lei de 05 (dias) para que querendo as empresas apresentem recursos contra o julgamento final, já intimada intimando as empresas que queiram apresentem seus contra recursos ao final do prazo.

Águas Lindas de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020


GILBERTO MONTEIRO
Presidente da CPL


José Antônio da S. Neto
Membro da CPL


Glenda Loiane P. da Costa
Membro da CPL